



DECRETO Nº 014/82

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o artigo 4º, item III, da Lei Municipal nº 196/79, de 16 de novembro de 1979, DECRETA:

Artº 1º - Ficam Suplementadas na Contabilidade Municipal de Florínea, as seguintes verbas:

2.2-3111-14 - Serviços de Assistência (Pessoal / Civil).....Cr\$ 320.000,00

1.1-4120-01 - Equipamentos e material permanente (Câmara Municipal).....Cr\$ 60.000,00

T O T A L.....Cr\$ 380.000,00

Artº 2º - As Suplementações autorizadas pelo artigo primeiro, correrão por conta da verba-2.3-4120-21 - ( / Equipamento e Material Permanente (Serviços Municipais)..... Cr\$ 380.000,00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 1.982.-

*Benedito Granado*  
BENEDITO GRANADO

Prefeito Municipal  
Florínea-S.P.-

REGISTRADO NESTA SECRETARIA E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUMAR.

*Maria Aparecida Cardoso*  
MARIA APARECIDA CARDOSO,

Secretária Substituta  
Florínea-S.P.-